



ANEXO I
PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 2022.12.02.00

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

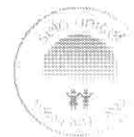
1. **ORGÃO SOLICITANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** NÃO SE APLICA.
3. **FONTE DE RECURSO:** NÃO SE APLICA.
4. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 2.616.964,28 (Dois milhões, Seiscentos e dezesseis mil, Novecentos e sessenta e quatro reais e Vinte oito centavos).

II – DETALHAMENTO DA DESPESA

5. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO E EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES (BRINQUEDOS INFANTIS), E BENS DE CONSUMO (KITS DE MATERIAL LUCIDO PEDAGÓGICO) PARA SEREM DISPONIBILIZADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A FIM DE CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO E PROCESSO DE SOCIALIZAÇÃO DOS ALUNOS, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE.
6. **JUSTIFICATIVA:** Considerando que tal aquisição é necessária para suprir as necessidades de aquisição de brinquedos educativos pedagógicos, pela Secretaria de Educação, para disponibilizar as crianças da educação infantil, visado melhorar o processo da aprendizagem, assegurar práticas pedagógicas mediadoras na aprendizagem em ambientes coletivos, no desenvolvimento pleno das crianças, interações e relações cotidianas vivenciadas, ao qual constroem sua identidade pessoal e coletiva e constroem sentidos sobre a natureza e a sociedade. Em assim sendo, esta solicitação se faz necessária para suprir as necessidades de brinquedos educativos pedagógicos, para realização de atividades que possam melhorar o processo de aprendizagem, pois, as brincadeiras e as interações sociais entre as crianças, são consideradas fundamentais no processo da formação, pela qual a criança toma decisões, expressa seus sentimentos e valores.

III – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO

7. **PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os produtos deverão ser entregues em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da **ORDEM DE COMPRA**, nos locais determinados pela **CONTRATANTE**.
8. O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDEM DE COMPRA**, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de itens a serem entregues.
9. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do **DECRETO MUNICIPAL Nº 10, DE 17 DE MARÇO DE 2017**.
10. **PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até **30 (TRINTA) DIAS** após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o



encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da Contratada.

IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

11. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do item, marca, tipo e quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam nestes documentos;

12. A Secretaria Municipal poderá se valer da análise técnica dos itens, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos itens constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

V – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REG. DE PREÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

13. A administração Municipal por meio da Secretaria Gerenciadora do procedimento licitatório e os demais órgãos participantes, formalizará, por meio de Ata de Registro de Preços, as condições e os preços que, eventualmente, poderão a vir serem adquiridos pela (s) Secretaria(s) contratante(s), por meio de Contrato(s) a serem firmados e oriundos da respectiva Ata.

14. O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos, para fins de pagamento.

15. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

16. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

17. A gestão e fiscalização do contrato caberá a **unidade gestora a partir do seu fiscal de contrato** devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

VI – DAS OBRIGAÇÕES

18. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata;

III. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

IV. Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:

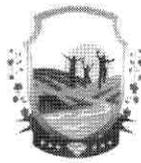
a) Advertência.

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo **não superior a 05 (cinco) anos**.

V. Cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no **DECRETO MUNICIPAL Nº 10, DE 17 DE MARÇO DE 2017**;

VI. Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.



19. DA DETENTORA DO REGISTRO:

O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

- I. Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;
- II. Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra;
- III. Responder no prazo de **até 05 (cinco) dias** a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado;
- IV. Estar ciente que os materiais adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo órgão recebedor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.
- V. Aceitar, nas mesmas condições pactuadas inicialmente, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

VII – DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

20. DOS LOTES/ITENS:

LOTE 1- PROJETO CIRCUITO DE INTERAÇÃO E BRINCADEIRAS				VALORES MÉDIOS	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	DUAS TORRES COM TÚNEL - DUAS ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MADEIRA PLÁSTICA ECOLÓGICA DE SECÇÃO 9,00X9,00CM, MEDINDO 1,00X1,00M, COM REFORÇO INTENO E PLATAFORMA DE MADEIRA PLASTICA. INTERLIGADAS POR UM TÚNEL DE 1,60X0,80 EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, COM BORDAS EM PLASTICO ROTOMOLDADO. LATERAIS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, DOIS ESCORREGADORES RETO ROTOMOLDADO 2,30M, DUAS ESCALADAS COM 6 DEGRAUS, COBERTURAS EM TELHADO DE 4 ÁGUAS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO. COMPONENTES DE UNIÃO COM PARAFUSOS COM TRATAMENTOS UV. ACABAMENTO CURVADOS E ARREDONDADOS, LIVRES DE ARESTAS, OFERECENDO TOTAL SEGURANÇA E CONFORTO AOS USUÁRIOS. COR: VARIADAS.MEDINDO 4500 X 3000 MM. Nº DE UTILIZADORES: 5, ALTURA DA QUEDA: 1300 MM. INCLUINDO INSTALAÇÃO COMPLETA E MANUTENÇÃO, GARANTIA DE 01 (UM) ANO.	UND	4	R\$ 44.060,00	R\$ 176.240,00
2	TORRE COM ESCORREGADOR: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MADEIRA PLÁSTICA ECOLÓGICA	UND	2	R\$ 21.245,19	R\$ 42.490,38



	DE SEÇÃO 9,0X9,0CM. MEDINDO 1,00X1,00M, COM REFORÇO INTENO E PLATAFORMA DE MADEIRA PLASTICA, LATERAIS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, UM ESCORREGADOR RETO ROTOMOLDADO 2,30M, UMA ESCALADA COM 6 DEGRAUS, COBERTURA EM TELHADO DE 4 ÁGUAS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO. TRAVE SUPERIOR EM MADEIRA ECOLÓGICA MACIÇA SEÇÃO 9X9CM SEÇÃO 140X50X3MM ROLAMENTOS EM FERRO GALVANIZADO A FOGO CADEIRAS EM BORRACHA VULCANIZADA E COM REFORÇO EM ALUMÍNIO NO INTERIOR. CORRENTES DE 8MM GALVANIZADAS. SAPATAS EM CHAPA GALVANIZADA. COMPONENTES DE UNIÃO COM PARAFUSOS COM TRATAMENTOS COM TRATAMENTO UV. ACABAMENTO CURVADOS E ARREDONDADOS, LIVRES DE ARESTAS, OFERECENDO TOTAL SEGURANÇA E CONFORTO AOS USUÁRIOS. COR: VÁRIAS. MEDIDAS 5000 X 3100 M. Nº DE UTILIZADORES 3, ALTURA DA QUEDA: 1300 MM. ÁREA DE SEGURANÇA 8500X4300. INCLUINDO INSTALAÇÃO COMPLETA E MANUTENÇÃO, GARANTIA DE 01 (UM) ANO.					131
3	ESCORREGADOR INFANTIL PEQUENO – COM 4 DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, BASE LARGA PARA MAIOR SEGURANÇA, PRODUZIDAS PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM EM POLIETILENO COMPOSTO COM ADITIVOS ANTIESTÁTICO E ADITIVOS ANTI UV. MEDIDAS MÍNIMAS: 1,55MX0,62MX0,93M.	UND	18	R\$ 3.052,96	R\$ 54.953,28	
4	ESCORREGADOR - ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MADEIRA PLÁSTICA ECOLÓGICA SEÇÃO QUADRADA 9,0X9,0 CM, COM PORTAL EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, UM ESCORREGADOR RETO ROTOMOLDADO 2,30M, UMA ESCALADA COM 6 DEGRAUS, UM COQUEIRO DECORATIVO. COR: VÁRIAS E VARIÁVEL. DIMENSÕES: 3500 X 1100 X 300MM OBS: ÁREA DE SEGURANÇA: 4100 X 6500 MM ALTURA DE QUEDA 1100 MM Nº DE UTILIZADORES _ 2 CRIANÇAS IDADES RECOMENDADAS:3 A 12 ANOS. INCLUINDO INSTALAÇÃO COMPLETA E MANUTENÇÃO, GARANTIA DE 01 (ANOS) ANOS.	UND	23	R\$ 14.159,63	R\$ 325.671,49	
5	CASA PLÁSTICA CASINHA DE BRINQUEDO MAGICAL. TELHADO TEXTURIZADO EM FORMATO DE DUAS ÁGUAS. ENTRADA PARA CORRESPONDÊNCIA NA PORTA. 2 JANELAS LATERAIS QUE ABREM E FECHAM 2 PORTAS: 1 ABRE E FECHA, 1 COM CERCA FUNCIONAL, FÁCIL DE MONTAR E DESMONTAR. ADEQUA-SE PERFEITAMENTE EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. DIMENSÕES DO PRODUTO: (C X L X A): 102 X 90 X 109. PESO: APROXIMADAMENTE 10,3KG. PESO	UND	12	R\$ 4.322,22	R\$ 51.866,64	



	MÁXIMO SUPOSTADO: 30KG. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS.				132
6	PLAYGROUND C/ DOIS ESCORREGADORES – COMPOSTO POR DOIS ESCORREGADORES LATERAIS EM FORMATO DE ANIMAIS DIVERSOS COM 1,15M DE ALTURA, ESCADAS PARA ACESSO AOS CORREDORES COM PINOS E TRAVAS DE SEGURANÇA, BALANÇO COM ENCOSTO E BARRA DE PROTEÇÃO PARA CRIANÇAS PEQUENAS, PISO PARA SEGURANÇA PARA ESTABILIDADE, DUAS CESTAS DE BASQUETE NAS LATERAIS CONFECCIONADOS PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM EM POLIETILENO, RESISTENTE A VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS AMBIENTAIS, PEÇAS COM APLICAÇÃO DE PROTEÇÃO UV E ADITIVOS ANTIESTÁTICOS PARA EVITAR RISCOS DE CHOQUE POR ATRITO. AS PEÇAS SERÃO PIGMENTADAS DE FÁBRICA COM CORES VARIADAS. MEDIDAS MÍNIMAS: 2,65MX1,15MX1,90M (CXAXL).	UND	8	R\$ 9.879,63	R\$ 79.037,04
7	CAMA ELÁSTICA 2,00M ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO. SISTEMA DE IMPULSÃO POR MOLAS. DISPONÍVEL NAS CORES: AZUL, VERMELHO, AMARELO, VERDE E PRETO. PROTEÇÃO SOBRE MOLAS DE ESPUMA REVESTIDA COM LONA COLORIDA. ACOMPANHA ESCADA COM 3 DEGRAUS. REDE DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO MULTICOLORIDA COM HASTES METÁLICAS REVESTIDAS COM PROTECTUBE COLORIDO. SISTEMA DE MONTAGEM POR ENCAIXE. CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS.	UND	8	R\$ 4.637,78	R\$ 37.102,24
8	PISCINA DE BOLINHA DE 2.00 X 2.00M. ACOMPANHA 500 BOLINHAS EM DIVERSAS CORES, FEITAS DE MATERIAL ATÓXICO; BASE DE MADEIRA MD REVESTIDAS COM LONA COLORIDA DE GRANDE DENSIDADE, 4 HASTES EM AÇO GALVANIZADO COM ISOTUBO COLORIDO BLINDADO. REDE DE PROTEÇÃO 2.5MM EM POLIPROPILENO; MONTAGEM ENCAIXE; ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO. DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA: 2,00M COMPRIMENTO. ALTURA: 1,90M; PESO DO PRODUTO: 61KG.	UND	12	R\$ 5.450,00	R\$ 65.400,00
9	GANGORRA INFANTIL EM FORMATO DE JACARÉ COM VÁRIAS OPÇÕES DE CORES. ASSENTO ANATÔMICO PARA 2 CRIANÇAS. MANOPLAS SUPER RESISTENTES, APOIO PARA AS MÃOS. APOIO PARA OS PÉS GARANTINDO A SEGURANÇA DAS CRIANÇAS. DIMENSÕES (CXLXA): 1.06MX0.39MX0.47M.	UND	23	R\$ 1.467,41	R\$ 33.750,43
10	GANGORRA INFANTIL EM FORMATO DE CROCODILO COM VÁRIAS OPÇÕES DE CORES.	UND	23	R\$ 1.685,19	R\$ 38.759,37



	ASSENTO ANATÔMICO PARA 3 CRIANÇAS. MANOPLAS SUPER RESISTENTES, APOIO PARA AS MÃOS. APOIO PARA OS PÉS GARANTINDO A SEGURANÇA DAS CRIANÇAS. TOTALMENTE MONTADO. DIMENSÕES (LXAXP): 48X41X152 CM.				133
11	BALANÇO DUPLO - ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MADEIRA ECOLÓGICA MACIÇA SECÇÃO 9X9CM TRAVE SUPERIOR EM METALON EM SECÇÃO 140X50X3MM ROLAMENTOS EM FERRO GALVANIZADO A FOGO, CADEIRAS EM BORRACHA VULCANIZADA E COM REFORÇO EM ALUMÍNIO NO INTERIOR. CORRENTES DE 8MM GALVANIZADAS. SAPATAS EM CHAPA GALVANIZADA. COR: VÁRIAS. DIMENSÕES: 3500 X 1600 X 2400 MM OBS.: ÁREA DE SEGURANÇA: 7100 X 5000 MM ALTURA DE QUEDA: 1350MM Nº DE UTILIZADORES 2 CRIANÇAS IDADES RECOMENDADAS 3 A 12 ANOS. INCLUINDO INSTALAÇÃO COMPLETA, MANUTENÇÃO GARANTIA DE 01 (UM) ANO.	UND	23	R\$13.903,71	R\$ 319.785,33
12	TÚNEL LÚDICO - (TL) PÚBLICO ALVO: · CRIANÇAS A PARTIR DE 2 ANOS CARACTERÍSTICAS: · TÚNEL EM POLIETILENO EM ESTRUTURA ROTOMOLDADO, EM FORMATOS DIVERSOS; MÓDULOS AUTO-ENCAIXÁVEIS, VAZADOS PARA VISUALIZAÇÃO INTERNA E COM POSSIBILIDADES DE EXPANSÃO; • ESTRUTURAS QUE FUNCIONAM COMO ENTRADA E SAÍDA. • ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS E COM LATERAIS ARREDONDADAS: COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTELAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO; · MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL; · PEÇAS MULTICOLORIDAS; • NÃO TÓXICO. DIMENSÕES INTERNAS DO MÓDULO: • LARGURA: 87CM; · ALTURA: 97CM; · COMPRIMENTO: 214CM; TOLERANCIA: •/- 5% MANUAL DE INSTRUÇÃO: O PRODUTO DEVE CONTER MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS PARA MONTAGEM, INSTALAÇÃO E USO DO BRINQUEDO.	UND	12	R\$ 11.630,00	R\$ 139.560,00
13	O PAINEL PSICOMOTOR CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF 18 MM CONTENDO 11 ATIVIDADES ASSOCIATIVAS, CORES, LETRAS, IMAGENS, AUDITIVA E MUSICAL. O PAINEL PSICOMOTOR POSSUI AS SEGUINTE ATIVIDADES MOTORAS E SENSORIAIS: 1 BICHONÁRIO, 1 GIRA-GIRA SONORO, 1 GIRA-GIRA COLORIDO, 1 MONTANHA RUSSA, 1 SELEÇÃO DE CORES, 2 CIRCUITOS DE MOVIMENTAÇÃO, 1 CIRCUITO DE ANIMAIS E MEIOS DE TRANSPORTE O PAINEL PSICOMOTOR POSSUI AS SEGUINTE ATIVIDADES SONORAS: 1 CIRCULADO DE FULO, 1 XILOFONE, 1	UND	23	R\$ 4.636,67	R\$ 106.643,41



	PANDEIRO E 1 RECO RECO. MEDIDAS: COMPRIMENTO: 2,20 X LARGURA: 0,60 M.				134
14	PISO DE SEGURANÇA EMBORRACHADO – PISO DE BORRACHA, SENDO A PARTE SUPERIOR LISA CHANFRADA 50CM X 50CM E A PARTE INFERIOR COM BOLSAS PARA AMORTECIMENTO DE QUEDA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS. PISO ECOLÓGICO COMPOSTO DE GRÂNULOS DE PNEUS DE CAMINHÃO RECICLADO PARA UTILIZAÇÃO EM ÁREAS EXTERNAS, AGLOMERADO E Prensado, 100% pigmentada PLACAS DE 1M X 1M, ESPECIFICAÇÕES: LARGURA: 1,00 M X COMPRIMENTO: 1,00 M; IDEAL PARA PLAYGROUND; INFORMAÇÕES GERAIS: PISO PERMEÁVEL (DRENANTE) EM MÚLTIPLAS DIREÇÕES EM TODA SUA DIMENSÃO. NÃO PRODUZ ODOR DE BORRACHA CONVENCIONAL. (INODORO E ATÓXICO). PISO COM CERTIFICAÇÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA DE SEGURANÇA DE PLAYGROUNDS ABNT NR 16071-3 PARA CONTEMPLAR O ÍNDICE CRÍTICO DE QUEDAS (HIC 1.8M OU SUPERIOR) NECESSÁRIO NAS PLACAS EMBORRACHADAS À APLICAR NOS PLAYGROUNDS, INSTALADOS OU A INSTALAR NOS ESPAÇOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO. NÃO UTILIZA PINOS, GRAMPOS OU QUALQUER MATERIAL RÍGIDO QUE AFETE A SEGURANÇA E COEFICIENTE DE AMORTECIMENTO DA PLACA EMBORRACHADA, NAS CORES PRETO, VERDE, TERRACOTA.	M ²	1.400	R\$ 796,67	R\$ 1.115.338,00
VALOR MÉDIO GLOBAL					R\$2.586.597,61

LOTE 2 – BENS DE CONSUMO				VALORES MÉDIOS	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
KIT PROJETO INCLUIR, BRINCAR E EDUCAR	COMPOSTO POR 60 LIVROS DE DIVERSOS FORMATOS/TEMAS – 11 JOGOS EDUCATIVOS + 1 LIVRO DO ECUDADOR + 1 PRATELEIRA COLORIDA + TAPETE EVA + 1 BAÚ INFANTIL + 1 MESA COM 4 CADEIRAS + 1 TEATRO + 1 GANGORRA E 1 QUADRO GIRATÓRIO.	KIT	1	R\$ 30.366,67	R\$ 30.366,67
	CAPACITAÇÃO DE 40(QUARENTA) HORAS PARA O PLANEJAMENTO DAS AULAS E ROTINAS PEDAGÓGICAS.		1		
VALOR MÉDIO GLOBAL					R\$ 30.366,67

COMPONENTES DO KIT	QUANTIDADE
PRATELEIRA COLORIDA FORMATO MONTADA: 60X26X106 CM	1



MATERIAL: MADEIRA E MDF	
PRATELEIRA COLORIDA FORMATO MONTADA: 60X26X106 CM MATERIAL: MADEIRA E MDF	1 135
BAÚ MDF VALE DAS LETRAS ADESIVADO BIBLIOTECA INFANTIL TAMANHO: 53X42X53 CM MATERIAL: MADEIRA E MDF - ACOMPANHA AMORTECEDOR, ALÇAS E RODINHAS	1
MESINHA COM 4 CADEIRAS CADEIRAS COLORIDAS – MEDIDA: 26X31X60 CM MESA – MEDIDA: 60X60X55 CM MATERIAL: MADEIRA E MDF	1
MESINHA COM 4 CADEIRAS CADEIRAS COLORIDAS – MEDIDA: 26X31X60 CM MESA – MEDIDA: 60X60X55 CM MATERIAL: MADEIRA E MDF	1
MESINHA COM 4 CADEIRAS CADEIRAS COLORIDAS – MEDIDA: 26X31X60 CM MESA – MEDIDA: 60X60X55 CM MATERIAL: MADEIRA E MDF	1
MESINHA COM 4 CADEIRAS CADEIRAS COLORIDAS – MEDIDA: 26X31X60 CM MESA – MEDIDA: 60X60X55 CM MATERIAL: MADEIRA E MDF	1
MESINHA COM 4 CADEIRAS CADEIRAS COLORIDAS – MEDIDA: 26X31X60 CM MESA – MEDIDA: 60X60X55 CM MATERIAL: MADEIRA E MDF	1
MESINHA COM 4 CADEIRAS CADEIRAS COLORIDAS – MEDIDA: 26X31X60 CM MESA – MEDIDA: 60X60X55 CM MATERIAL: MADEIRA E MDF	1
MESINHA COM 4 CADEIRAS CADEIRAS COLORIDAS – MEDIDA: 26X31X60 CM MESA – MEDIDA: 60X60X55 CM MATERIAL: MADEIRA E MDF	1
MESINHA COM 4 CADEIRAS CADEIRAS COLORIDAS – MEDIDA: 26X31X60 CM MESA – MEDIDA: 60X60X55 CM MATERIAL: MADEIRA E MDF	1
JOGO EDUCATIVO LOTO – DESENHOS E RIMAS 30 PEÇAS, SENDO 3 CARTELAS COM 21X21 CM E 27 PEÇAS DE 6X6 CM MATERIAL: MDF	1
JOGO EDUCATIVO LOTO – DESENHOS E RIMAS 30 PEÇAS, SENDO 3 CARTELAS COM 21X21 CM E 27 PEÇAS DE 6X6 CM MATERIAL: MDF	1
JOGO EDUCATIVO LOTO – DESENHOS E RIMAS 30 PEÇAS, SENDO 3 CARTELAS COM 21X21 CM E 27 PEÇAS DE 6X6 CM MATERIAL: MDF	1
JOGO EDUCATIVO LOTO – DESENHOS E RIMAS 30 PEÇAS, SENDO 3 CARTELAS COM 21X21 CM E 27 PEÇAS DE 6X6 CM MATERIAL: MDF	1
JOGO 3 EM 1 – DAMA, TRILHA E JOGO DA VELHA DAMA: TABULEIRO 24X24 CM = 24 PEÇAS TRILHA: TABULEIRO 20X20 CM = 18 PEÇAS VELHA: TABULEIRO = 10 PEÇAS MATERIAL: MDF	1
JOGO EDUCATIVO NUMERAIS E QUANTIDADES 30 PEÇAS, SENDO 20 NO FORMATO 3,5X7 CM E 10 NO FORMATO 6,5X7 CM MATERIAL: MDF	1
JOGO EDUCATIVO NUMERAIS E QUANTIDADES 30 PEÇAS, SENDO 20 NO FORMATO 3,5X7 CM E 10 NO FORMATO 6,5X7 CM MATERIAL: MDF	1



JOGO EDUCATIVO NUMERAIS E QUANTIDADES 30 PEÇAS, SENDO 20 NO FORMATO 3,5X7 CM E 10 NO FORMATO 6,5X7 CM MATERIAL: MDF	1 136
JOGO EDUCATIVO NUMERAIS E QUANTIDADES 30 PEÇAS, SENDO 20 NO FORMATO 3,5X7 CM E 10 NO FORMATO 6,5X7 CM MATERIAL: MDF	1
JOGO EDUCATIVO NUMERAIS E QUANTIDADES 30 PEÇAS, SENDO 20 NO FORMATO 3,5X7 CM E 10 NO FORMATO 6,5X7 CM MATERIAL: MDF	1
60 LIVROS DIRVERSOS: 1. CARTONADO HORA DE SONHAR! ISBN 9788555500756 2. TOQUE E SINTA A VAQUINHA MARGARIDA ISBN 9788555501876 3. SIGA A TRILHA APRENDENDO O ABC ISBN 9788555501760 4. LITERATURA ENCANTADA BAGUNÇA COLORIDA ISBN 9788555501197 5. AMIGOS DA MATEMÁTICA – TABUADA ISBN 9788555502156 6. EXPLOÇÃO DE CORES – O MUNDO DOS CLÁSSICOS ISBN 9786556650050 7. PEQUENOS FILHOTES ISBN 9786556650098 8. LIVRO DE PANO – OS ANIMAIS E AS DIFERENÇAS ISBN 9788555501357 9. LIVRO SONORO – ANIMAIS SELVAGENS ISBN 9786556650234 10. QUEBRA-CABEÇAS OS TRÊS PORQUINHOS ISBN 9788541001472 11. UMA HISTÓRIA POR DIA ISBN 9788555500138 12. LIVRO GIGANTE DE COLORIR UNICÓRNIOS ISBN 9788555501722 13. MINHA PRIMEIRA CARTILHA – COORDENAÇÃO MOTORA ISBN 9788555500091 14. LITERATURA INFANTIL BOI DA CARA PRETA ISBN 9788576618799 15. CASA DOS SENTIMENTOS - QUERO SER GENTIL ISBN 9788576616849 16. EXPLOÇÃO DE CORES – ANIMAIS DA FLORESTA ISBN 9786556650876 17. EXPLOÇÃO DE CORES – NOSSO FOLCLORE ISBN 9786556650890 18. LIVRO FANTOCHE – O JACARÉ COMILÃO ISBN 9788555501265 19. OS CLÁSSICOS E AS VIRTUDES O PERDÃO DO PATINHO ISBN 9788576612797 20. LITERATURA O REINO DAS FRUTAS – A PROVA DE NUTRIÇÃO ISBN 9788576616566 21. MEU LIVRO FAVORITO – TRICERATOPE ISBN 9788555500251 22. MINHA PRIMEIRA CARTILHA – PRIMEIRAS PALAVRAS ISBN 9788555500121 23. LITERATURA ENCANTADA O BAÚ MÁGICO ISBN 9788555501203 24. LITERATURA ENCANTADA O TUBARÃO VALENTE ISBN 9788555501159 25. LITERATURA ENCANTADA AS BALEIAS BRINCALHONAS ISBN 9788555501180 26. CONTOS FOLCLÓRICOS – MULA SEM CABEÇA ISBN 9786556650425 27. CONTOS FOLCLÓRICOS – A COBRA NORATO ISBN 9786556650418 28. EXPLOÇÃO DE CORES – MEUS AMIGOS DA FAZENDA ISBN 9786556650067 29. EXPLOÇÃO DE CORES – SONHO DE BAILARINA ISBN 9786556650364 30. EXPLOÇÃO DE CORES – GIGANTES DO PASSADO ISBN 9786556650036 31. LIVRO GIGANTE NO FUNDO DO MAR ISBN 7898639840912 32. AMIGOS DA MATEMÁTICA – ADIÇÃO ISBN 9788555502118 33. BRINCANDO DE ESCREVER – MATERNAL ISBN 9788576618850 34. CALIGRAFIA BILÍNGUE – ANIMAIS ISBN 9788555502095 35. CALIGRAFIA BILÍNGUE – OBJETOS ISBN 9788555502101 36. MEU LIVRO FAVORITO – BRANCA DE NEVE ISBN 9788555500213 37. MEU LIVRO FAVORITO – PINÓQUIO ISBN 9788555500183 38. MEU LIVRO FAVORITO – BELA ADORMECIDA ISBN 9788555500169 39. BULLYING – ME CHAME PELO NOME ISBN 9788576619970 40. BULLYING – ZECA NO DIA DO BRINQUEDO ISBN 9788576619949 41. CANTIGAS EM CONTOS – AS MENTIRAS DE BETH BARATA ISBN 9788576618775 42. CANTIGAS EM CONTOS – SOBE, SOBE DONA ARANHA ISBN 9788576618782 43. LITERATURA INFANTIL – A CRIAÇÃO ISBN 9788576615019	1



44. LITERATURA INFANTIL – O NASCIMENTO DE JESUS	ISBN 9788576615071	137
45. LITERATURA INFANTIL – DAVI E GOLIAS	ISBN 9788576615064	
46. LITERATURA NO REINO DAS FRUTAS – ANA BANANA	ISBN 9788576616535	
47. LITERATURA NO REINO DAS FRUTAS – A FEIRA DA MODA	ISBN 9788576616542	
48. SUPERKIT DIVERTIDO CARROS	ISBN 7898639840615	
49. SUPERKIT DIVERTIDO CINDERELA	ISBN 7898948960851	
50. SUPERKIT DIVERTIDO TURMINHA DA FÉ	ISBN 7898639840882	
51. SUPERKIT DIVERTIDO NO FUNDO DO MAR	ISBN 7898639840929	
52. BICHO E MANIA - EU AMO FLAMINGOS	ISBN 9788555502385	
53. BICHO E MANIA – TUBARÃO	ISBN 9788555502408	
54. BICHO E MANIA – MACACOS E PREGUIÇAS	ISBN 9788555502392	
55. BICHO E MANIA – EU AMO LHAMAS	ISBN 9788555502408	
56. LIVRO DE BANHO – CACÁ, O CARNEIRO	ISBN 9788555502330	
57. LIVRO DE BANHO – PÉPI, O PEIXINHO	ISBN 9788555500428	
58. LIVRO DE BANHO – CAZÉ, O JACARÉ	ISBN 9788555500459	
59. TOQUE E SINTA – A OVELHA LANA	ISBN 9788555501890	
60. LIVRO FANTOCHE – O TIGRE EXIBIDO	ISBN 9788555501302	
LIVRO DO EDUCADOR – INCLUIR, BRINCAR E EDUCAR VALE MAIS FORMATO FECHADO: 21X27 CM CAPA: PLASTIFICAÇÃO BRILHO PAPEL MIOLO: 75 GRAMAS – IMPRESSÃO P/B AUTOR: JÉSSICA CAROLINE PROJETO EDITORIAL: MILENA SCHELLER SIEVES ISBN DO PROJETO: 978-65-9976-640-4		1

21. SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS:

21.1 O licitante que apresentar o menor preço deverá apresentar amostra do material licitado.

21.1.1 A entrega de amostra faz-se necessário para garantir que o material fornecido seja padronizado e de qualidade, e que atenda às especificações contidas neste Termo de Referência.

21.2.2 A amostra não faz parte do montante final, portanto não deve ser descontada da quantidade total a ser enviada.

21.2.3 Será recusado o material da licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não a apresentar no prazo estabelecido.

21.2 O material final entregue deverá estar idêntico à amostra aprovada. Caso a Contratante constate qualquer divergência entre o material aprovado na amostra e o quantitativo entregue, a Contratada deverá substituir os itens às suas expensas.

21.3 O licitante de melhor proposta terá o prazo de **03 (três) dias úteis** para o envio da amostra, após solicitação da Pregoeira.

VIII – ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS

Pela elaboração e aprovação: Elaine Nogueira da Silva – Secretária Municipal de Educação.



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (PARA ANEXAR JUNTO A HABILITAÇÃO)

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE.

A empresa _____ com sede à _____ cidade _____ Estado _____
Telefone _____ CNPJ/MF _____ inscrição Estadual _____,
propõe ao Município de Solonópolis o constante no objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº **2022.12.13.01-SRP**, conforme segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO E EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES (BRINQUEDOS INFANTIS), E BENS DE CONSUMO (KITS DE MATERIAL LUCIDO PEDAGÓGICO) PARA SEREM DISPONIBILIZADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A FIM DE CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO E PROCESSO DE SOCIALIZAÇÃO DOS ALUNOS, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

LOTE					VALORES	
Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
VALOR TOTAL						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE ENTREGA: Em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão das **ORDENS DE COMPRA**, nos locais determinados pela **CONTRATANTE**.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias a entrega dos produtos, inclusive as relacionadas com:
 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - seguros em geral, da infortúnica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela entrega dos produtos objeto desta licitação.

Local e data

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

139

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:<NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço.

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**, Estado do Ceará, relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.13.01-SRP**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

Local e data

.....
(Representante legal)



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

140

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO E EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES (BRINQUEDOS INFANTIS), E BENS DE CONSUMO (KITS DE MATERIAL LUCIDO PEDAGÓGICO) PARA SEREM DISPONIBILIZADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A FIM DE CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO E PROCESSO DE SOCIALIZAÇÃO DOS ALUNOS, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.13.01-SRP** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Solonópole, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Solonópole, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

.....
(Representante legal)



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 03 – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA FORMA DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO E EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES (BRINQUEDOS INFANTIS), E BENS DE CONSUMO (KITS DE MATERIAL LUCIDO PEDAGÓGICO) PARA SEREM DISPONIBILIZADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A FIM DE CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO E PROCESSO DE SOCIALIZAÇÃO DOS ALUNOS, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.13.01-SRP** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de SOLONÓPOLE, Estado do Ceará, que, tem ciência e concorda que a convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s) e Ordem(ns) de **Compra** poderão se dar através de **endereço eletrônico oficial e válido a ser fornecido pelo Licitante, sendo este:**

E-mail: _____

b) Que cabe a este, realizar o acompanhamento, receber todas e quaisquer informações relativas ao presente processo (prazos, comunicados, informativos e etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tácita aos atos, bem como, descumprimento as condições editalícias e as sanções relativas.

c) Que a administração, poderá, ainda, de forma facultativa e complementar, também realizar a publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, **através** de publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Solonópolis.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

.....
(Representante legal)



**ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.13.01-SRP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Pelo presente instrumento, o município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.733.256/0001-57, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Dr Queiroz Lima 330, Centro, CEP 63.620-000, Solonópole, Ceará, através da SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO** neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, aqui denominado(a) de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.13.01-SRP**, bem como, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.13.01-SRP**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

2. DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO E EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES (BRINQUEDOS INFANTIS), E BENS DE CONSUMO (KITS DE MATERIAL LUCIDO PEDAGÓGICO) PARA SEREM DISPONIBILIZADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A FIM DE CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO E PROCESSO DE SOCIALIZAÇÃO DOS ALUNOS, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE**, tudo conforme especificações contidas nos Anexos do Edital do processo originário, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os constantes dos anexos desta Ata de Registro de Preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, na condição de órgão aderente ou "carona", mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

5. VALIDADE DA ATA



5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (DOZE) MESES**, a partir desta data, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

143

6.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de entrega dos bens ora licitados, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a ORDEM DE COMPRAS ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais da entrega dos produtos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, são as que se encontram definidas no Projeto Básico/Termo de referência e no Edital da licitação de origem.

7.2. **As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:**



7.2.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

7.2.2. integram esta Ata os seus anexos, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas da(s) empresas classificadas.

7.2.3. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

7.2.4. O(S) órgão(s) participante(s) se reserva(m) o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

7.2.5. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao **MUNICÍPIO** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

8. O contratado, na entrega dos produtos, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

9.2. gerenciar a presente ata de registro de preços;

9.3. promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

9.4. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

9.5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

9.6. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DOS ILÍCITOS PENAIS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DO FORO

12.1. O foro da Comarca de SOLONÓPOLE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SOLONÓPOLE/CE, ___ de ___ de ___.



PREFEITURA DE
Solonópolis



ÓRGÃO GERENCIADOR:

<NOME DO SECRETÁRIO>
SECRETÁRIO DE <SECRETARIA>

DETENTORA(S):

145

<NOME DO REPRESENTANTE>
<NOME DA EMPRESA>
<CNPJ>



ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE** e as **DENTENTORAS** cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.12.13.01-SRP**.

01. RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

FAX:

REPRESENTANTE:CPF:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

E-MAIL:

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS E EMPRESAS FORNECEDORAS

LOTE _____					VALORES	
Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
VALOR TOTAL						



**ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO**

147

**CONTRATO Nº: _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.13.01-SRP**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, E DO OUTRO A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.733.256/0001-57, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Dr Queiroz Lima 330, Centro, CEP 63.620-000, Solonópole, Ceará, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, aqui denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a). _____, portador (a) do CPF nº _____, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o nº **2022.12.13.01-SRP**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO E EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES (BRINQUEDOS INFANTIS), E BENS DE CONSUMO (KITS DE MATERIAL LUCIDO PEDAGÓGICO) PARA SEREM DISPONIBILIZADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A FIM DE CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO E PROCESSO DE SOCIALIZAÇÃO DOS ALUNOS, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL**, em conformidade com o Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O presente contrato tem como objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE _____ PARA SEREM DISPONIBILIZADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A FIM DE CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO E PROCESSO DE SOCIALIZAÇÃO DOS ALUNOS, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE**, tudo em conformidade com as condições e especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência - ANEXO I do Edital do Processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.13.01-SRP**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1. O valor da presente avença é de _____ (_____), a ser pago na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas



devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições do edital.

LOTE					VALORES	
Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
					VALOR TOTAL	

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

3.5. Por ocasião do fornecimento deverá ser apresentado recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até **31 de dezembro de 20__**, admitindo-se, porém, a prorrogação nos termos do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.2. No caso do material, objeto do presente contrato, ser entregue na sua totalidade, antes da data de término do contrato, fica o referido contrato automaticamente expirado.

4.3. Independentemente da quantidade de cada item deste contrato à administração ficará no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

4.4. **DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão das **ORDENS DE COMPRA**, nos locais determinados pela **CONTRATANTE**.

4.4.1. A **ORDEM DE COMPRA** será emitida via fax ao seu número de telefone ou via e-mail ao seu endereço eletrônico, ficando o mesmo obrigado a confirmar o recebimento também via fax e/ou e-mail com assinatura/nome e CPF do funcionário que recebeu, sujeito as penalidades especificadas neste edital.

4.4.2. Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, que emitirá o atesto declarando a entrega dos bens.

4.4.3. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

4.4.4. O aceite dos bens pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

4.4.5. Os itens licitados deverão obedecer a um cronograma de entrega, entregues de forma fracionada, de acordo com a necessidade e conveniência do órgão interessado e disponibilidade financeira durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE**



COMPRAS pela Secretaria Gestora, constando o local e a quantidade de produtos a serem entregues.

149

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações correrão à conta da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, nas dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/ PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02 e do Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

6.2. O **CONTRATADO** obriga-se a:

- a) executar o fornecimento dos itens licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g) entregar os materiais de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;



- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato;
- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os materiais recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto, no Edital ou na Proposta do Contratado;
- o) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;
- p) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;
- q) informar nas embalagens de transporte dos materiais, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: marca/fabricante, quantidade em cada caixa, número do Contrato, nº e data da Ordem de Compra - Autorização de fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;
- r) manter, durante a vigência da Ata de SRP/contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

6.2.1. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas no Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. O **CONTRATANTE** obriga-se a:

6.3.1. assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário o fornecimento dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

6.3.2. efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Solonópolis e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Solonópolis pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a Proposta;



c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo;

7.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ORDEM DE COMPRA no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

7.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

7.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor POR ITEM máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

7.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

7.5. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, independentemente de interpelação judicial, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



- 9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.
- 9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.
- 9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- 9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.
- 9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.
- 9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.
- 9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. O foro da Comarca de Solonópolis é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Solonópolis-CE, ___ de _____ de ____.

<NOME DO SECRETARIO GESTOR>

SECRETARIA DE _____

<REPRESENTANTE DA EMPRESA>
<CPF REPRESENTANTE DA EMPRESA>
<NOME DA EMPRESA>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF. Nº _____

2. _____ CPF. Nº _____



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.13.01-SRP**

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **04 DE JANEIRO DE 2023, ÀS 08:00H (OITO HORAS)**, por meio do sítio “www.licitacoes-e.com.br”, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, tombado sob o nº **2022.12.13.01-SRP**, com fins **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO E EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES (BRINQUEDOS INFANTIS), E BENS DE CONSUMO (KITS DE MATERIAL LUCIDO PEDAGÓGICO) PARA SEREM DISPONIBILIZADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A FIM DE CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO E PROCESSO DE SOCIALIZAÇÃO DOS ALUNOS, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro – Solonópole/CE - CEP 63.620-000 ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Maiores informações no endereço citado ou licita.solonopole@gmail.com ou (88) 3518.1387, no horário de 07h30min às 11h30min. A Pregoeira.

A SER PUBLICADO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

- **QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**
- **JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO**
- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**
- **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**

Solonópole, 14 de Dezembro de 2022.

Maria Mônica Barbosa
Maria Monica Barbosa
Pregoeira



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Solonópole, no uso das suas atribuições, **CERTIFICA**, para os devidos fins, que o **AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.12.13.01 - SRP**, foi publicado através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), bem como, no Jornal de Grande Circulação (O Povo), Diário Oficial do Estado – DOE e Diário Oficial da União - DOU, no dia **15 de Dezembro de 2022**.

Solonópole-CE, 15 de Dezembro de 2022.

Maria Mônica Barbosa
Maria Mônica Barbosa
Pregoeira

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº CP/01/150322/SEINFRA. Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Processo Originário: Concorrência Nº CP/01/150322/SEINFRA – Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) em engenharia civil para adequação de estradas vicinais em diversas localidades do município de Guaraciaba Do Norte/CE. – Espécie: Homologação e Adjudicação do resultado do julgamento do respectivo processo licitatório – Licitantes: Mk Serviços Em Construção E Transporte Escolar EIRELI – CNPJ Nº 35.864.328/0001-30 – Valor lotes I e 2: R\$ 2.050.648,63 (Dois milhões, cinquenta sete mil seiscientos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos); RVP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 07.876.676/0001-92 – Valor Lote 3: R\$ 3.656.142,77 (Três Milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil cento e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos). – Valor Global: R\$ 5.706.791,40 (Cinco milhões, setecentos e seis mil setecentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos). – Data da Homologação/Adjudicação: 14/12/2022 – Fundamentação Legal: Inciso VI, art. 43, Lei Federal nº 8.666/93 – Secretário/Ordenador de Despesas Municipal: Antonio Edson Araújo Pires. **Guaraciaba do Norte - CE, 14/12/2022. Antonio Edson Araújo Pires- Secretário/Ordenador de Despesas da -Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.**

155

*** **

Prefeitura Municipal de Beberibe - Contratante e signatário: Secretaria de Saúde, Yonara Bezerra Batista, Secretária. Extrato da Ata de Registro de Preços Nº. 2022.10.19.013-SRP-SMS. Objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos (similares, genéricos e éticos) de "A" à "Z" descritos na tabela CMED/ANVISA para atender as necessidades da Secretaria De Saúde do Município. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor Global Estimado: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1101 - Fundo Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 10.301.0007.2.047. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Subelemento: 3.3.90.30.48. Fonte de Recursos: 1500100200, 1600000000, 1602000000, 1659000000, 1705000000. Vigência: 13/12/2023. Contratadas: Ativa Médico Cirúrgica Ltda, inscrita no CNPJ: 09.182.725/0001-12, vencedora do certame no item 01 apresentado o maior percentual de desconto de 45%, com o valor estimado de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e no item 02 apresentado o percentual de desconto de 60%, com o valor estimado de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Assina pela contratada: Marco Aurélio Freesz; e Santa Branca Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ: 06.053.353/0001-36, vencedora do certame no item 03 apresentado o maior percentual de desconto de 16%, com o valor estimado de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Assina pela contratada: Maurício Cavalcante Filizola.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte. Aviso de Errata. A comissão de pregão da prefeitura municipal de Tabuleiro do Norte, torna público a **errata** ao edital do **pregão eletrônico nº. 25.11.01/2022 - SMAS**, publicado neste jornal no dia 07 de dezembro de 2022 **onde se lê: no lote único item 08 margarina** – seca, fina, beneficiada, branca, tipo 2, com umidade inferior a 13%, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos, embalada em pacotes plásticos de 1 kg, transparentes, resistentes, a embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto, deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de fabricação. **leia-se: lote único item 08 - margarina com sal 250g** - óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal (2,5%), leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, vitamina A (1.500 u.i/ 100g), estabilizantes: mono e diglicerídeos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol, conservadores: sorbato de potássio e/ou benzoato de sódio, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido láctico, antioxidantes: edta- cálcico dissódico, bht e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma ou idêntico ao natural beta - caroteno, não contém glúten, permanecem inalterados os demais itens do lote. maiores informações através do e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com. Leydiane Vieira Chagas – pregoeira.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.12.13.01-SRP. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 04 de Janeiro de 2023, às 08:00h (oito horas), por meio do site “www.licitacoes-e.com.br”, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa Aberto e Fechado, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 2022.12.13.01-SRP, com fins Registro de Preço para futura e eventual contratação e empresa para a aquisição de bens permanentes (brinquedos infantis), e bens de consumo (kits de material lúdico pedagógico) para serem disponibilizados aos alunos da educação infantil da Rede Municipal de Ensino, a fim de contribuir para a melhoria da qualidade de ensino e processo de socialização dos alunos, sob responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Solonópole/CE, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência anexo ao Edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro – Solonópole/CE - CEP: 63.620-000 ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Maiores informações no endereço citado ou licita.solonopole@gmail.com ou pelo fone: (88) 3518.1387, no horário de 07h30min às 11h30min. **A Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará – Aviso de Convocação do 2º (Segundo) Colocado. A Pregoeira Torna Público para conhecimento dos interessados que no dia 19 de dezembro de 2022, às 08:30h, que a autoridade competente está convocando a empresa Francicleide de Sousa Silva 04349003380, CNPJ 44.826.687/0001-94, 2ª colocada no Item 5, para abertura dos documentos de habilitação, referentes ao Pregão Presencial nº 03/2022-SETUMA, cujo objeto é: permissão de uso de pontos comerciais do Polo Turístico, Artesanal e Cultural Igreja do Céu, A negociação se dará nas mesmas condições propostas pelo 1º classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório. Maiores informações nos dias úteis após esta publicação no site: licitacoes.tce.ce.gov.br, vicosas.ce.gov.br/licitacoes e no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00hs, no endereço Rua José Joaquim de Carvalho, nº 473, Centro. **Viçosa do Ceará/Ce, em 13 de dezembro de 2022.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 007/2022-PP. O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Caucaia, torna público que às 10:00h do dia 29/12/2022, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, na Av. Edson da Mota Correia, nº 701, Centro, Caucaia - Ceará, receberá propostas para contratação de empresa para fornecer Aplicativo IOS/Android de Gestão/Fiscal Governamental, para acompanhamento das informações fiscais, legais e processos junto aos órgãos Federal, Estadual e Municipal, para a Câmara de Vereadores de Caucaia, com o objetivo de fiscalizar em tempo real dados relacionados ao gerenciamento de recursos do Município de Caucaia com disponibilização de servidor DATA Center, de acordo com especificações no edital. A documentação do Edital poderá ser adquirida junto ao Pregoeiro, no endereço supra, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 8:00 às 12:00hs. **Caucaia, 14/12/2022. Ronaldo Cardoso da Silva - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Aviso de Julgamento – Fase de Habilitação – Concorrência Pública Nº 2022.10.13.54. CP.FME. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Campos Sales/CE torna público o resultado do julgamento da Fase de Habilitação do Certame Licitatório na modalidade Concorrência Pública. Empresas Habilitadas: A.I.L. Construtora LTDA, Agape Engenharia e Serviços EIRELI e Real Serviços EIRELI por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Inabilitadas: Medeiros Construções e Serviços LTDA (Descumprimento ao item 4.2.2 alínea “f” do Edital Convocatório) e Politec Comércio, Serviços, Construções, Promoções e Incorporação LTDA (Descumprimento ao item 4.2.2 alínea “f” e sub item 4.2.3.4 do Edital Convocatório). Maiores informações: email: cplcamposales@hotmail.com. **Campos Sales/CE, 13 de Dezembro de 2022. Luclessian Calixto da Silva Alves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.12.05.02. A Prefeitura Municipal de Irauçuba, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2022.12.05.02, que tem como objeto o Registro de Preços consignado em ata, no prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual Aquisição de Gás Oxigênio destinado a suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, de responsabilidade da Secretaria da Saúde do Município de Irauçuba/CE, conforme especificação contida nos anexos do edital. O recebimento das propostas, através do site da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, dar-se-á a partir das 17h00min do dia 15/12/2022, até às 17h00min do dia 29/12/2022. Data de Abertura das Propostas: 30/12/2022 às 08h00min. O Edital estará disponível nos Sites: www.bllcompras.org.br ou www.tce.gov.br, a partir da data da publicação deste Aviso. **Irauçuba/CE, 14 de dezembro de 2022. Jayson Mota Azevedo Mesquita – Pregoeiro.**

*** **

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT - EXTRATO DE ADITIVO Nº 05/2022 AO CONTRATO Nº 29/2019 – CONTRATANTE: IDT, CNPJ: 02.533.538/0001-97. CONTRATADA: TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO E ZC S.A., CNPJ: 08.273.364/0001-57. OBJETO: Prorrogação de prazo e alteração de rubrica. BASE LEGAL: art. 57, inc. II da Lei 8.666/93. Fortaleza, 04/11/22. Vladysson da Silva Viana e Luciano Rodrigo Weiland e Jefferson Leandro dos Reis Fernandes.



EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 0468/2022-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretária Municipal da Saúde. CONTRATADA: Empresa BHIQGRAN COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS E MEDICOS EIRELI, CNPJ sob o nº 36.159.799/0001-00. Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 22041 - SMS e Ata de Registro de Preços Nº 106/2022 - SMS, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de materiais e insumos de laboratório destinados as unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 22041 - SMS e Ata de Registro de Preços Nº 106/2022 - SMS. Valor Global: de R\$ 2.796,25 (Dois mil setecentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos). Prazo de Vigência: o prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço. Data da Assinatura: 13 de Dezembro de 2022. Signatários: Representante da Contratante: Letícia Reichel dos Santos. Representante da Contratada: André Andrade de Sousa. Lourany Monte Muniz - Gerente de Contratos, Convênios e Licitações da SMS.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Errata ao Extrato do Contrato Nº 0462/2022-SMS publicado no Diário Oficial da União de Nº 231, do dia 09 de Dezembro de 2022, Páginas 217, Seção 3. ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL: R\$ 4.750,00 (Quatro mil setecentos e cinquenta reais). LEIA-SE: VALOR GLOBAL: R\$ 4.335,00 (Quatro mil trezentos e trinta e cinco reais). SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Vanilda Lucia de Léo Rios.

Sobral-CE, 14 de Dezembro de 2022.
RAFAEL GONDIM VILAROUCA
Coordenador Jurídico da SMS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Errata ao Extrato do Contrato Nº 0453/2022-SMS publicado no Diário Oficial da União de Nº 224, do dia 29 de Novembro de 2022, Páginas 144, Seção 3. ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL: R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais). LEIA-SE: VALOR GLOBAL: R\$ 43.780,00 (Quarenta e três mil setecentos e oitenta reais). SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Vanilda Lucia de Léo Rios.

Sobral-CE, 14 de Dezembro de 2022.
RAFAEL GONDIM VILAROUCA
Coordenador Jurídico da SMS.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP22026 - SEINFRA

Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 03/01/2023 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de automação do sistema de irrigação e mobiliário urbano do Parque Evangelina Sabóia, no município de Sobral/CE. Modalidade: Processo SPU Nº P226944/2022. Edital de Tomada de Preços Nº TP22026 - SEINFRA. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 14 de Dezembro 2022.
KARMELINA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.13.01-SRP

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 04 de Janeiro de 2023, às 08:00h (oito horas), por meio do site "www.licitacoes-e.com.br", estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa Aberto e Fechado, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 2022.12.13.01-SRP, com fins Registro de Preço para futura e eventual contratação e empresa para a aquisição de bens permanentes (brinquedos infantis), e bens de consumo (kits de material lúdico pedagógico) para serem disponibilizados aos alunos da educação infantil da Rede Municipal de Ensino, a fim de contribuir para a melhoria da qualidade de ensino e processo de socialização dos alunos, sob responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Solonópole/CE, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência anexo ao Edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro - Solonópole/CE - CEP: 63.620-000 ou pelo site <http://municipios.ce.gov.br/licitacoes>. Maiores informações no endereço citado ou licita-solonopole@gmail.com ou pelo fone: (88) 3518.1387, no horário de 07h30min às 11h30min.

Solonópole - CE, 14 de Dezembro de 2022.
MARIA MONICA BARBOSA

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.11.07.01-SRP

As Gabinete do Prefeito; Secretária de Administração, Finanças e Planejamento; Secretária de Saúde; Secretária de Educação; Secretária de Assistência Social; Secretária de Infraestrutura; Secretária de Agricultura, Pecuária e Pesca; Controladoria e Ouvidoria Geral; Secretária de Cultura, Esporte e Meio Ambiente; Secretária de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Turismo; Secretária de Segurança, Trânsito e Cidadania do Município de Solonópole, por meio de seus Ordenadores de Despesas, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o Artigo 49 da Lei Nacional nº 8.666/93, alterada e consolidada e justificativa fundamentada no processo, resolvem Revogar o presente processo administrativo de licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2022.11.07.01-SRP, cujo objeto é a Registro de Preço visando futura e eventual contratação de serviços de publicações legais, no Diário Oficial do Estado (D.O.E), Diário Oficial da União (D.O.U) e Jornal de Grande Circulação, de Interesse das diversas unidades administrativas do Município de Solonópole/CE, tudo conforme especificações contidas no projeto básico/termo de referência anexo ao edital, por motivo de conveniência e oportunidade.

Solonópole-CE, 14 de dezembro de 2022
MARIA MONICA BARBOSA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.12.01/2022-SEMEB

156

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), destinados ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino, contemplados através do programa nacional de alimentação-PNAE, do município de Tabuleiro do Norte/CE, referente ao exercício de 2023. Tipo: Menor Preço Por Lote (com cota de exclusividade para ME/EPP) A comissão de preço comunica aos interessados que a entrega das propostas: a partir desta data, no site www.licitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: 28 de dezembro de 2022 às 08h30min (horário de Brasília) no site www.licitacoes-e.com.br. Formalização de lances: 28 de dezembro de 2022 às 09h00min (horário de Brasília). Informações gerais: o edital poderá ser obtido através do site referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao site www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Maiores informações através do e-mail licitacao@tabuleirodonorte.ce.gov.br.

Tabuleiro do Norte /CE, 13 de dezembro de 2022
LEYDIANE VIEIRA CHAGAS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022-PE-DIV

As Secretarias de Assistência Social, Saúde, Educação, Esporte e Juventude, Assistência Social, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Cultura do Município de Tururu/CE, tornam público para conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico supra, cujo objeto e o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de marmiteix, coffee break, lanche e refeições destinado as Diversas Secretarias do Município de Tururu/CE: dia 28/12/2022 às 09h00m, no site www.bll.org.br. O Edital poderá ser adquirido no Portal da BLL, Portal de Licitações do TCE/CE, Portal da Transparência do Município, bem como junto a CPL, nos dias úteis, das 8h às 14h.

Tururu - CE, 14 de dezembro de 2022
FRANCISCO RUMENNINGE PRAXEDES DA SILVA
Pregoeiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2022/ADM

Processo Administrativo. nº008191/2022. Adesão a Ata de Registro de Preço nº002/22 - Pregão Presencial nº013/22 - Processo Licitatório nº045/2021 - CIMVALPI (consórcio intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga) Ponte Nova/MG. Contratante: Município de Alfredo Chaves. Contratado: Visa Indústria Atacadista Ltda. Objeto: Aquisição de Kit Escolar para atender a todos os alunos regularmente matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal para distribuição no início do ano letivo de 2023. Kit: 03,04,05,06 e 07. Valor Total: R\$ 355.062,50. Dotação: 100001.1236500112.055, 100001.1236100122.054. Elemento de Despesa: 33903000000. Ficha nº: 389, 336. Fonte de Recurso: 1111000000 MDE/11200000000 QSE. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. Assinatura: 12/12/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022

PROC. ADM. Nº 3469/2022. O MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES através da Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, no dia 29/12/2022 às 09h00min, através do site www.bll.org.br. Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para atenção básica em saúde bucal EDITAL através dos sites: www.alfredochaves.es.gov.br ou www.bll.org.br. Informações (27) 3269-2748.

WANUSA COSTA DASSIE
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico SRP nº066/2022-Proc. Nº 23.066/2022 publicado no DOU Seção 03 do dia 14/12/2022 pag 234 ONDE SE LÊ: Início da disputa: as 13 horas do dia 12/12/2022. LEIA-SE: Início da disputa: as 13 horas do dia 27/12/2022. Aracruz/ES, 14de Dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022-FMS - SRP

Proc. nº 3522/2022 - Cód. CidadES nº 2022.008F0500001.02.0008. Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SRP. Data e horário: 03/01/2023 (terça-feira). O Edital e seus anexos, na íntegra, bem como maiores informações, poderão ser obtidos no Setor de Compras, Licitações e Contratos, ou através dos seguintes contatos: Sites: www.apiaca.es.gov.br e <http://bll.org.br/>; Tel.: (28) 3557.1300; E-mail: licitacao@apiaca.es.gov.br; Facebook: [licitacaoapiaca](https://www.facebook.com/licitacaoapiaca).

Apiacá-ES, 14 de dezembro de 2022
MARCIO MANHÃES MOTTA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022

1. Síntese do objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar (merenda), com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretária Municipal de Educação, para atender aos estudantes da rede municipal de educação, conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital.
2. Tipo de licitação: Pregão Eletrônico 00047/2022 - MENOR PREÇO POR ITEM.
3. Sessão de julgamento das propostas e documentação: às 09:00 horas do dia 03 de janeiro de 2023 no Portal de Compras da BLL (Boisa de Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br).



quando esse serviço a ser pago pela taxa não é uma coisa que as pessoas apreciem. É diferente cobrar para fornecer água ou energia elétrica, algo que as pessoas querem. Do lixo as pessoas querem se livrar. Só se pensa em lixo quando ele incomoda, acumula-se em locais impróprios, cheira mal, atrai doenças. As pessoas não gostam de ver, pensar, sentir o cheiro, muito menos de pagar pelo lixo. Mas a despesa existe e é alta. Precisa ser paga. E hoje é paga, retirada do conjunto de impostos pagos pela população.

O desgaste viria de toda maneira, mas poderia ser melhor se já tivesse sido disponibilizada à população a informação de como cada imóvel se enquadra e quanto será pago. O intervalo irá de R\$ 21,50 a R\$ 133,23 por mês. Não é pouco. Mas a variação é grande. Hoje, o desgaste ocorre entre toda a população. Se a Prefeitura já tivesse informado quais serão os 232 mil imóveis isentos, poderia ter críticos a menos entre eles, quem sabe até alguns defensores de que os outros pagassem a despesa que eles não terão.

Além disso, a população segue sem saber quais imóveis pagarão R\$ 21,50, quais pagarão R\$ 133,23 e os que ficarão no meio disso. A Prefeitura diz que haverá 251.911 imóveis que pagarão o valor menor e 17.922 que terão o custo mais elevado. A variação depende do tamanho da construção. Dá para fazer a conta, mas muita gente mora em residências antigas e não foi atrás de saber a área construída. Informar que a pessoa passará R\$ 21,50 não será um alívio para ninguém. Faz falta a muita, muita gente. Mas, pelo menos, limita o desgaste de quem tem lido e ouvido que a taxa irá de "R\$ 21,50 a R\$ 133,23". A medida da impopularidade da taxa para cada pessoa ficará do tamanho da cobrança para cada um. Hoje, a rejeição está nivelada por cima, pelo preço mais alto.



Aponte a câmera do celular e acesse mais notas exclusivas de Érico Firmo.

medida em favor das Polícias Federal e Rodoviária Federal".

A campanha anexou "prints de redes sociais da presidente da Caixa Econômica Federal em que foi marcado o perfil do candidato à reeleição em postagem sobre benefícios".

O general Walter Braga Netto, que foi candidato a vice de Bolsonaro na chapa da reeleição, também será investigado. A equipe do PT pede nas ações que Bolsonaro e Braga Netto sejam declarados inelegíveis.

Advogados de Lula usaram como justificativa para a ação uma série de medidas que, na avaliação da campanha petista, teve objetivo eleitoral. Na lista estão iniciativas como a antecipação da transferência do Auxílio Brasil e do auxílio gás, além do aumento do número de famílias atendidas por este segundo benefício.

Constam, ainda, a antecipação de pagamento a caminhoneiros e taxistas, o programa de negociação de dívidas com a Caixa Econômica Federal, a liberação de FGTS futuro para financiar imóveis, o anúncio de crédito para mulheres empreendedoras pela Caixa, o crédito consignado do Auxílio Brasil, além de "vantagens a concursados de segmentos alinhados a Jair Bolsonaro". (Agência Estado)

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Revogação - Pregão Presencial Nº 2022.11.07.01-SRP. As Gabinete do Prefeito; Secretária de Administração, Finanças e Planejamento; Secretária de Saúde; Secretária de Educação; Secretária de Assistência Social; Secretária de Infraestrutura; Secretária de Agricultura, Pecuária e Pesca; Controladoria e Ouvidoria Geral; Secretária de Cultura, Esporte e Meio Ambiente; Secretária de Desenvolvimento Econômico; Empreendedorismo e Turismo; Secretária de Segurança, Trânsito e Cidadania do Município de Solonópole, por meio de seus Ordenadores de Despesas, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o Artigo 49 da Lei Nacional nº 8.666/93, alterada e consolidada e justificativa fundamentada no processo, resolvem Revogar o presente processo administrativo de licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2022.11.07.01-SRP cujo objeto é o Registro de Preço visando futura e eventual contratação de serviços de publicações legais, no Diário Oficial do Estado (D.O.E), Diário Oficial da União (D.O.U) e Jornal de Grande Circulação, de interesse das diversas unidades administrativas do Município de Solonópole/Ce, tudo conforme especificações contidas no projeto básico/termo de referência anexo ao edital, por motivo de conveniência e oportunidade, Solonópole-Ce, 14 de dezembro de 2022, **Maria Monica Barbosa - Progestora.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.12.13.01-SRP. A Progestora da Prefeitura Municipal de Solonópole - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 04 de Janeiro de 2023, às 08:00h (oito horas), por meio do sítio "www.licitacoes-e.com.br", estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa Aberto e Fechado, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 2022.12.13.01-SRP, com fins Registro de Preço para futura e eventual contratação e empresa para a aquisição de bens permanentes (brinquedos infantis) e bens de consumo (kits de material lúdico pedagógico) para serem disponibilizados aos alunos da educação infantil da Rede Municipal de Ensino, a fim de contribuir para a melhoria da qualidade de ensino e processo de socialização dos alunos, sob responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Solonópole/CE, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência anexo ao Edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada à Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro - Solonópole/CE - CEP: 83.620-000 ou pelo site: <http://municipios.ice.ce.gov.br/licitacoes>. Maiores informações no endereço citado ou licita.solonopole@gmail.com ou pelo fone: (88) 3518.1387, no horário de 07h30min às 11h30min. **A Progestora.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Vicososa do Ceará - Aviso de Convocação do 2º (Segundo) Colocado. A Progestora Torna Público para conhecimento dos interessados que no dia 19 de dezembro de 2022, às 08:30h, que a autoridade competente está convocando a empresa Francieleide de Sousa Silva/04349003380, CNPJ: 44.826.687/0001-94, 2º colocada no item 5, para abertura dos documentos de habilitação, referentes ao Pregão Presencial nº 03/2022-SETUMA, cujo objeto é: permissão de habilitação, referentes ao Pregão Presencial nº 03/2022-SETUMA, do CBU. A negociação se dará nas mesmas condições propostas pelo 1º classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório. Maiores informações nos dias úteis após esta publicação no site: licitacoes.ce.gov.br, vicososa.ce.gov.br/licitacoes e no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, no endereço Rua José Joaquim de Carvalho, nº 473, Centro, **Vicososa do Ceará/CE, em 13 de dezembro de 2022.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Acaraú - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 0510.03/2022. O Município de Acaraú, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que no dia 28 de dezembro de 2022, às 10:00h, estará realizando licitação na Modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar destinados aos alunos das Redes de Ensino Infantil e Fundamental do Município de Acaraú/CE, poderá ser adquirido pelo portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> e Portal de compras: <https://www.bli.org.br>. **Acaraú - CE, 14 de dezembro de 2022. Francisco Torres de Moura - Progestor Oficial.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aurora - Extrato do Instrumento Contratual. A Secretária Municipal de Educação do Município de Aurora-CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual, de nº. 2022.11.07.02-01, resultante do Pregão Eletrônico Nº. 2022.11.07.02 - SRP, vinculado a Ata de Registro de Preços Nº. 2022.11.07.02/2022-SRP, Unidade Administrativa: Secretária Municipal de Educação. Objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de materiais pedagógicos e lúdicos para o projeto incluir, brincar e educar valde mais. Junto a Secretária Municipal de Educação do Município de Aurora/CE, conforme anexo 1. Dotação Orçamentária: 0701.12.361.0017.2.015 - 1540000000. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00. Contratações: J. A. S. Júnior LTDA - CNPJ sob o nº 44.302.147/0001-01. Valor Global: R\$ 354.719,96 (trezentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e doze reais e noventa e seis centavos). Vigência do Contrato: da data da assinatura do Contrato, até 14 de dezembro de 2023. Assina pelo Contratado: José Alton de Sousa Júnior - CPF nº 622.324.443-66. Assina pela Contratante: Cicera Edlane Tavares Luna. Aurora - CE, 14 de Dezembro de 2022.